

Minuta Deliberação CEPE propondo alterações na Deliberação CEPE-A-020/2022, de 06/12/2022.

Deliberação CEPE nº XX/2023

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera os artigos 3º e 4º da Deliberação CEPE-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão Terra e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na condição de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.XXXX, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Ficam alterados o Artigo 3º e o parágrafo 1º do Artigo 4º da Deliberação CEPE-A-020/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 3º - A Coordenação do Programa Extensão Terra será composta por um Coordenador e um Vice Coordenador, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e designados através de Portaria do Reitor, com mandato de 2 anos, permitida a recondução uma única vez por igual período.

(...)

Artigo 4º - ...

(...)

§ 1º - Os representantes previstos nos incisos III a V serão indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e nomeados através de Portaria do Reitor.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-049/2011, de 22/12/2011.

Minuta Deliberação CEPE propondo alterações na Deliberação CEPE-A-020/2022, de 06/12/2022

Quadro resumo das alterações propostas na Deliberação CEPE-A-020/2022.

Redação atual	Redação proposta
Artigo 3º - A Coordenação do Programa Extensão Terra será composta por um Coordenador e um Vice Coordenador, indicados pelo Conselho Gestor e designados pelo Reitor com mandato de 2 anos, permitida a recondução uma única vez por igual período.	Artigo 3º - A Coordenação do Programa Extensão Terra será composta por um Coordenador e um Vice Coordenador, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e designados através de Portaria do Reitor, com mandato de 2 anos, permitida a recondução uma única vez por igual período.
Artigo 4º - ... § 1º - Os representantes previstos nos incisos III a V serão nomeados por Portaria do Reitor.	Artigo 4º - ... § 1º - Os representantes previstos nos incisos III a V serão indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e nomeados através de Portaria do Reitor.

Informação ProEC/AT

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 29/03/2023.

Ref. análise de minuta com propostas de alterações na Deliberação CEPE-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão TERRA.

À Douta Procuradoria Geral,

Encaminho, para análise jurídica, minuta com propostas de alterações na Deliberação CEPE-A-020/2022, de 06/12/2022, que criou o Programa de Extensão Terra.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fernando Antonio Santos Coelho
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 30/03/2023, às 09:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
191FFD49 4A3D497B 9F12CF7B 800C7204



Parecer PG n.º 3268/2023
Processo n.º: 01-P-9099/2021
Interessado(a): REIT/PROEC
Assunto: Análise de minuta com proposta de alterações na Deliberação CEPE-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão TERRA

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

O d. Pró-Reitor de Extensão e Cultura encaminha os autos à Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CEPE, que altera os artigos 3º e 4º da Deliberação CEPE-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão Terra e dá outras providências.

A minuta, constante no item 38 dos autos digitais, possui o seguinte teor:

Deliberação CEPE no XX/2023

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera os artigos 3º e 4º da Deliberação CEPE-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão Terra e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na condição de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho

na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.XXXX, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Ficam alterados o Artigo 3º e o parágrafo 1º do Artigo 4º da Deliberação CEPE-A-020/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 3º - A Coordenação do Programa Extensão Terra será composta por um Coordenador e um Vice Coordenador, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e designados através de Portaria do Reitor, com mandato de 2 anos, permitida a recondução uma única vez por igual período.

(...)

Artigo 4º - ...

(...)

§ 1º - Os representantes previstos nos incisos III a V serão indicados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e nomeados através de Portaria do Reitor.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-049/2011, de 22/12/2011.

É o relatório. Opino.

Sob o ponto de vista jurídico, não vislumbro óbices à proposta e nem tenho apontamentos a fazer.

Assim, entendo que a minuta está em condições de ser submetida à CEPE para apreciação.

Isto posto, proponho o envio dos autos à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

RAFAEL MARTINS

Procurador de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



PROCURADORIA GERAL
UNICAMP

Despacho PG Nº: 4721/2023

Parecer PG 3268/2023

REF.: Processo Nº: 9099/2021

De acordo.

À d. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para ciência e providências.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Informação ProEC/AT

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 31/10/2023.

Ref. Parecer PG n. 3268/2023, processo n. 01-D-9099/2021 – Proposta de alterações na Deliberação CEPE-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão TERRA

- 1 – Ciente do parecer PG supracitado.
- 2 – **Encaminhe-se à SG/CEPE** para providências.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fernando Antonio Santos Coelho
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, PRÓ-REITOR**, em 31/10/2023, às 21:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8AE6E290 EE574EBE 91866EA8 28AFE69E





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-9099/2021

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ASSUNTO : Programa de Extensão Terra

PARECER CLN-CONSU 46/2023

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 353ª Reunião, realizada em 27.11.2023, tomou ciência do Parecer PG-3268/23 e manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração na Deliberação Cepe-A-020/2022, que criou o Programa de Extensão Terra e dá outras providências.

À Cepe para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de novembro de 2023

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, PRÓ-REITOR**, em 27/11/2023, às 13:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
85A869A3 B3AD4099 981FC850 450A7BD0

